



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO - VERIFICAÇÃO 2**

**Processo n. 0032925-15.2020.8.24.0710**

**Unidade:** Núcleo III - Foro Judicial

**Assunto:** Correição Ordinária - MELEIRO - UNIDADE REGIONAL DE DIREITO BANCÁRIO DO LITORAL SUL CATARINENSE

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**Número da portaria:** 70/2020 - CGJ

**Período da correição:** de 21-09-2020 a 20-11-2020

**EQUIPE CORREICIONAL**

**Juiz Corregedor:** Ruy Fernando Falk

**Assessora Técnica Correicional:** Débora Zitta

**Técnico Judiciário Auxiliar:** Arthur Pieper Neto

**Analista Jurídica:** Cristiane Bernadete de Souza

**DADOS DA UNIDADE**

**Comarca:** Meleiro

**Unidade:** Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense - 100% Digital

**Municípios integrantes:** Meleiro e Morro Grande

**Juiz titular:** Marciano Donato

**Chefe de cartório:** Rivelino Dias

**Última correição por equipe da CGJ/SC:** Correição Virtual, entre 08-10-2018 e 07-12-2018, autos nº 0001183-79.2018.8.24.0600.

**Competência:** Resolução 2/2017 - TJ: Art. 2º A Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense terá competência para processar e julgar: I - as ações de direito bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969), incluídas aquelas decorrentes de cessão civil de crédito, originárias das comarcas de Criciúma, Forquilha, Içara, Meleiro e Urussanga, que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e as empresas de factoring; e II - as cartas precatórias e as cartas de ordem no âmbito de sua competência,

no território da comarca de Meleiro. § 1º Excluem-se da competência em razão da matéria definida no inciso I deste artigo as ações de natureza tipicamente civil.

A unidade foi incluída na DTR de Direito Bancário por meio da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2017.

**Entrância:** Inicial.

## 1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

### Processos físicos + eletrônicos

<b>Indicador</b>	<b>Verificação 1</b>	<b>Verificação 2</b>
Processos em andamento + procedimentos em andamento	16.563	16.237
Processos em andamento	16.555	16.230
Procedimentos em andamento	8	7
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: setembro/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: novembro/2020.		

### Processos e procedimentos entrados na unidade no último ano

<b>Indicador</b>	<b>Total</b>	<b>Média mensal</b>
Entrados por distribuição	4.600	383,33
Entrados por redistribuição	1.245	103,75
Total de entrados no último ano	5.845	487,08
Observações: Verificação 2 em 25-11-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.		

### Processos e procedimentos saídos da unidade no último ano

<b>Indicador</b>	<b>Total</b>	<b>Média mensal</b>
Processos e procedimentos saídos por redistribuição	213	17,75
Processos e procedimentos remetidos para outro Juízo	3	0,25
Cartas devolvidas	1	0,08
Processos arquivados definitivamente	3.229	269,08
Inquéritos policiais e termos circunstanciados arquivados	0	0
Total de saídos no último ano	3.446	287,17
<p>Observações:</p> <p>Verificação 2 em 25-11-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.</p>		

### Processos sentenciados no último ano

<b>Indicador</b>	<b>Total</b>	<b>Média mensal</b>
Processos julgados	5.207	433,92
<p>Observações:</p> <p>Verificação 2 em 25-11-2020. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.</p>		

## 2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

### Processos conclusos

<b>Indicador</b>	<b>Verificação 1</b>	<b>Verificação 2</b>
Quantidade total de processos com o juiz	6.649	8.816
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	6.649	8.816
<p>Observações:</p>		

a) Verificação 1 em 15-09-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

b) Verificação 2 em 25-11-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

### Audiências

<b>Indicador</b>	<b>Verificação 1</b>	<b>Verificação 2</b>
Quantidade de audiências designadas	0	0
Observações:		
a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.		
b) Verificação 1 em 14-09-2020.		
c) Verificação 2 em 25-11-2020.		

### 3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

#### Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

<b>Ano da conclusão</b>	<b>Verificação 1</b>	<b>Verificação 2</b>
2013	0	1
2014	9	7
2015	14	19
2016	27	25
2017	363	351
2018	970	920
2019	1.712	1.518
2020	1.463	1.955
Processos conclusos há mais de 100 dias	4.558	4.796

Processos conclusos há mais de 365 dias	2.482	2.663
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: dados obtidos em 15-09-2020 (documento n. 4904675).</p> <p>b) Verificação 2: dados obtidos em 25-11-2020 (documento n. 5209478).</p> <p>b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.</p> <p>b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.</p> <p>c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa <i>Business Intelligence</i> – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.</p>		

### Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2017	7	4
2018	14	3
2019	60	19
2020	1.353	273
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1.434	299

Processos sem movimentação há mais de 365 dias	49	23
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: dados obtidos em 15-9-2020 (documento n. 4904678).</p> <p>b) Verificação 2: dados obtidos em 25-11-2020 (documento n. 5209481).</p> <p>b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.</p> <p>b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.</p> <p>c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p>		

#### 4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

##### Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos com tarja idoso - totalidade em gabinete	2.195	3.444
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso	1.387	1.714
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	182	220

Observações:

a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.

b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

c) Verificação 1 em 15-09-2020 (documento n. 4904675).

d) Verificação 2 em 25-11-2020 (documento n. 5209478).

d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração.

d.2) Os processos conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos conclusos há mais de 100 dias (comprovante n. 5209478). Para obter as listas deste item, é preciso realizar as seguintes filtrações na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl\_prioridade\_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl\_prioridade\_idoso\_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

### Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em cartório com tarja idoso - totalidade em cartório	3.722	2.715
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso	539	57
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	84	3

#### Observações:

a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.

b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

c) Verificação 1 em 15-09-2020 (documento n. 4904678).

d) Verificação 2 em 25-11-2020 (documento n. 5209481).

d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias na data da extração.

d.2) Os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso estão contidos na planilha de processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias (comprovante n. 5209481). Para obter a lista deste item, é preciso realizar as seguintes filtrações na referida planilha:

d.2.1) Na coluna "fl\_prioridade\_idoso", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 60 anos.

d.2.2) Na coluna "fl\_prioridade\_idoso\_80", selecionar "S" - para visualizar os processos que possuem tarja de idoso com mais de 80 anos.

## 5 PENDÊNCIAS

### Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30	285	167

dias.

Observações:

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.

b) Verificação 1: dados obtidos em 14-09-2020 (documento n. 4904679 e n. 4904682).

b.1) Mandado mais antigo: 14-02-2018.

c) Verificação 2: dados obtidos em 25-11-2020 (documento n. 5209488 e n. 5209497).

c.1) Mandado mais antigo: 16-07-2018.

c.2) Os incisos I e II do §3º do art. 9.º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17/2020 estabelecem, respectivamente, o prazo de: a) 120 dias, contados a partir de 23 de setembro de 2020, para o cumprimento dos mandados pendentes que, até 22 de setembro de 2020, forem expedidos à central de mandados e; b) 60 dias para o cumprimento dos mandados distribuídos entre 23 de setembro e 18 de dezembro de 2020. A unidade, portanto, deve aguardar o decurso deste ou daquele prazo, conforme o caso, antes de iniciar qualquer procedimento de cobrança para a sua devolução pelo Oficial de Justiça. Em razão disso, o presente relatório tem caráter apenas informativo.